



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº1967/2014

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro de 2013 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.708.000,00 (Hum milhão, setecentos e oito mil reais) com as seguintes classificações:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 06 – Secretaria Municipal de Turismo

23.695.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativo

3.3.90.39.33.00 – Estrutura de Eventos - R\$ 630.000,00

3.3.90.39.34.00 – Contratação de Artistas – R\$ 300.000,00

3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

Unidade 13 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.812.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativo

3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 248.000,00

Fonte de Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

Unidade 13 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.812.0101.1.701 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.99.99 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 230.000,00

Fonte de Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

Unidade 08 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0101.2.204 - Manutenção dos Serviços Administrativo

3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 230.000,00

Fonte de Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

Art. 2º Servirá de Recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, o superávit financeiro obtido no exercício de 2013, na fonte de Recursos 001001 – Recursos Próprios, no valor de R\$ 1.708.000,00 (Hum milhão, setecentos e oito mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 18 DE SETEMBRO DE 2014.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

PREFEITO